



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos dispositivos constantes da LOM - Lei Orgânica do Município de Piquerobi;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei;

### **LEI Nº 2.145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, o Prédio da ESF – Estratégia de Saúde da Família localizado na Rua Pedro de Toledo, nº 830 – Jardim Bela Vista, passa a denominar-se "**ESF – CICERO LUCAS DA SILVA (PITOCO)**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de dezembro de 2024.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos